

Estância de São José, dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
<i>Edição do Município</i>
Nº 94 de 14/07/1972

DECRETO Nº 1.492/72
de 14 de julho de 1972

Declara desnecessários cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de atribuições legais e tendo em vista o parágrafo único do artigo 100, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.1969, combinado com o item V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º -

São considerados desnecessários os seguintes cargos no Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura:

I - Departamento de Serviços Municipais:

- a)- 1(um) cargo de Auxiliar Executivo, padrão 14, classificação P.S;
- b)- 1(um) cargo de Feitor, padrão 10; classificação PP III;
- c)- 2(dois) cargos de Feitor, padrão 8, classificação PP III;
- d)- 1(um) cargo de Feitor, padrão 7, classificação PP III;
- e)- 1(um) cargo de Eletricista, padrão 7, classificação PP III.

II - Departamento de Obras e Viação:

- a)- 1(um) cargo de Auxiliar de Topografia, padrão 7, classificação PP III;

III - Departamento de Administração:

- a)- 1(um) cargo de Servente, padrão 6, classificação PP III.

Artigo 2º -

Os funcionários titulares dos cargos mencionados no artigo anterior ficarão em disponibilidade remunerada, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

8/14/07/72

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

-fls-2-

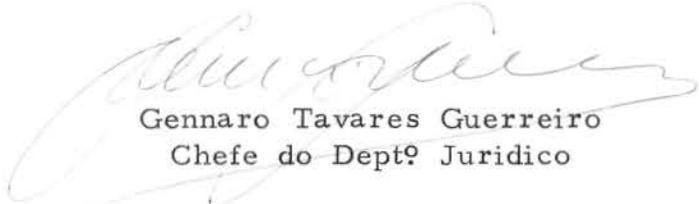
Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de julho de 1972.

005-c
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico aos quatorze dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Gennaro Tavares Guerreiro
Chefe do Deptº Jurídico

SSO/DJ/BNC/lpt